



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.647/2013, de 02 de dezembro de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/CPAD, de 29 de novembro de 2013, por meio do qual o presidente da Comissão de Sindicância designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.524/2013, de 01 de novembro de 2013, solicita prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 23091.002334/2013-74, bem como o processo n.º 23091.003185/2013-61,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.524/2013, de 01 de novembro de 2013, composta pelos servidores **Natanael Takeo Yamamoto, Gilmar Mota Dias e Ricardo Jorge Duarte Galvão**, para que sob a presidência do primeiro, possam ultimar sindicância, com objetivo de apurar denúncia acerca da conduta de servidor, conforme solicitação constante nos autos dos processos supracitados.

Art. 2º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias, de forma que fica prorrogado até o dia 31 de dezembro, o prazo para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais**

Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

02/12/13

Maria Inez Mendes Vêras
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20